

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE: BAFZ

Dispensa de Licitação nº 044/BAFZ/2023

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso IV, letra “e”, da Lei nº 14.133/2021.

2 – OBJETO RESUMIDO: Aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023, no Decreto nº 11.476 de 6 de abril de 2023, e na Resolução GGPAB nº 3, de 14 de junho de 2022, publicada no DOU, de 20 de junho de 2022.

3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.

4 – CONTRATADA: COOPERBIO - COOPERATIVA DE PRODUCAO DA AGRICULTURA FAMILIAR E BIO COMBUSTIVEL DO ESTADO DO CEARA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.912/0001-34.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): Decorre da Lei Federal nº 11.326/2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023, no Decreto nº 11.476 de 6 de abril de 2023, e na Resolução GGPAB nº 3, de 14 de junho de 2022, publicada no DOU, de 20 de junho de 2022.

6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021):

Documentação constante no E-PAG, item 15 (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência); 13 (Análise Crítica sobre a Pesquisa de Mercado).

JOÃO CARLOS PEREIRA SOARES 1ºTen R1
Gestor de Licitações da BAFZ
CPF nº 012.046.207-92

Fortaleza, 22 de dezembro de 2023.

7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Parecer jurídico, Nota Explicativa ao Parecer Jurídico e Lista de Verificação, conforme subprocesso n 54133, itens 1, 3 e 12.

8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021):

O valor contratado, **R\$ 67.671,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e um Reais)**, demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021, constante no E-PAG, item 5 (painel de preços), conforme inciso I, Art. 5º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021; e 13 (Análise Crítica sobre a Pesquisa de Mercado).

9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021):

De acordo com os recursos do presente exercício, cujo anexo está presente no E-PAG, item 4.

10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Conforme Parecer Referencial nº 00005/2023/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, de 10 de agosto de 2023.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE Maj Int
Ordenador de Despesas da BAFZ
CPF nº 955.319.803-10

Fortaleza, 22 de dezembro de 2023.

Elaborado por:

JOÃO CARLOS PEREIRA SOARES 1ºTen R1
Gestor de Licitações da BAFZ

Conferido por:

VERÔNICA DE OLIVEIRA FERREIRA 2º Ten ADM
Agente de Controle Interno

Aprovado por:

JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE Maj Int
Ordenador de Despesas da BAFZ



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	COOPERBIO - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE - LEI 14133_21
Data/Hora de Criação:	22/12/2023 13:56:57
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	405f9e0b6808f668a6fd26dd374945dc
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOÃO CARLOS PEREIRA SOARES no dia 27/12/2023 às 14:51:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE no dia 27/12/2023 às 15:04:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av LAURO LUIZ DE FREITAS FILHO no dia 27/12/2023 às 16:33:06 no horário oficial de Brasília.